



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

**EDITAL DE CHAMADA Nº 002/2015**

Manaus-AM, 14 de janeiro de 2015.

**A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SUSAM, convoca** os candidatos abaixo relacionados, habilitados através do Concurso Público homologado pela Portaria nº 0060/2005-GS/SEAD, de 09/06/2005 e nomeados através dos Decretos de, **23/12/2014**, publicados no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, para comparecerem ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, à **Av. André Araújo, nº 701, Bairro Aleixo**, no período de **15/01/2015 a 29/01/2015**, das 08h às 11h ou das 14h às 16h, para os procedimentos exigidos para a posse e o exercício do cargo, em conformidade com a Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1.986 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas).

Nº de Ord.	Nome do Candidato	Classificação
<b>Município: Apuí</b>		
<b>Cargo: Técnico de Hemoterapia</b>		
1	ROBERTO LUCIO LOURENÇO	3º
<b>Município: Coari</b>		
<b>Cargo: Auxiliar Operacional de Saúde</b>		
1	JONILTON NUNES DOS SANTOS	13º

  
**WILSON DUARTE ALECRIM,**  
Secretário de Estado de Saúde.



## DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, nos autos do Mandado de Segurança n.º 2009.005376-1, determinando a nomeação dos impetrantes, para o cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, do Município de Coari, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Procuradoria Geral do Estado, e que mais consta do Processo n.º 006.01611.2010, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 05 de outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte que nomeou JONILTON NUNES DOS SANTOS, para exercer o cargo de provimento em efetivo de Auxiliar Operacional de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM.

II – NOMEAR, nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em Concurso Público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM, o candidato abaixo especificado:

N.º de Ordem	Nome do Candidato	Classificação
Município: COARI		
Cargo: AUXILIAR OPERACIONAL DE SAÚDE		
1	JONILTON NUNES DOS SANTOS	13º

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, IV, A, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 006.04771.2014, resolve

COLOCAR à disposição, junto à Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS, pelo prazo de doze meses, a contar de 17 de dezembro de 2014, com ônus para o órgão de origem, o servidor GUILHERME FREDERICO DA SILVEIRA GOMES, Consultor Técnico, Classe Única Matrícula n.º 008.762-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2011.4.04010-AMAZONPREV (006.07285.2014), que atesta o cumprimento, pelo servidor interessado, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 23 de outubro de 2012, combinado com o

artigo 40, § 5.º da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, EDUARDO ALVES DE CAMPOS, no cargo de Professor, PF20-ESP-III, 3.ª Classe, Referência H, Matrícula n.º 013.002-8B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotado na Escola Estadual "Agenor Ferreira Lima", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$2.015,86 (dois mil e quinze reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 10, Anexo II da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos R\$2.063,87 (dois mil e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.03693 - AMAZONPREV (006.06842.2014), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º da Constituição Federal de 1986 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, LUZIA BARBOSA DE ALMEIDA, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência G, Matrícula n.º 111.251-1A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Marcelino Champagnat", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.764,58 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$32,01 (dois reais e um centavo), referentes a 10% (dez por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, reajustado em 8% (oito por cento) pela Lei n.º 3.624, de 1.º de junho de 2011, em 6% (seis por cento) pela Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, em 6.3128% e 3,69%, pela Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, em 5,6798% pela Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, conforme Despacho PGE, no bojo do Processo n.º 5581/2013/PGE, totalizando seus proventos R\$1.796,59 (um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2013.4.02842 - AMAZONPREV (006.06550.2014), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, ANA MARIA DE FREITAS

SERRÃO, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula n.º 023.696-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Fernando Ellis Ribeiro", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.240,93 (um mil, duzentos e quarenta reais e noventa e três centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo IV, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, reajustado em 8% (oito por cento) pela Lei n.º 3.624, de 1.º de junho de 2011, em 6% (seis por cento) pela Lei n.º 3.739, de 12 de abril de 2012, em 6.3128% e 3,69%, pela Lei n.º 3.888, de 06 de junho de 2013, em 5,6798% pela Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, conforme Despacho PGE, no bojo do Processo n.º 5581/2013/PGE, mais R\$53,84 (cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Adicional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, totalizando seus proventos R\$1.342,78 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ MELO DE OLIVEIRA  
Governador do Estado

RAUL ARMÔNIA ZAIDAN  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LIGIA ABRAHIM FRAXE LICATTI  
Secretária de Estado de Administração e Gestão

AFONSO LOBO MORAES  
Secretário de Estado da Fazenda

## DECRETO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2014.4.03649 - AMAZONPREV (006.06837.2014), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, RAIMUNDO ZENAIDE FERREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de Auxiliar Administrativo, 1.ª Classe, PNF-ADM-I, Referência E, Matrícula n.º 027.318-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual "Coronel Raimundo", com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R\$1.070,42 (um mil, setenta reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo IV, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, combinado com o artigo 1.º da Lei n.º 4.041, de 26 de maio de 2014, acrescido de R\$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três)



## DIÁRIO OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892  
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JORGE CORRÊA  
Diretor Técnico

MARIA LENISE MAFRA NEGREIROS  
Diretora Administrativo/Financeira  
Respondendo pela Presidência

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da  
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Rua Tefé, N.º 86 - Centro (antiga Dr. Machado)  
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas  
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889  
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO: R\$ 4,50